



Prefeitura de Joinville

TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI N° 0011928586/2022 - SED.UAD.ACN

Joinville, 10 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS

Eu,....., CPF n°responsável pelo (a) menor
declaro, sob pena de perda da vaga e responsabilização legal, que todas as informações prestadas e documentação entregues no ato da matrícula do meu dependente são verdadeiras.

Declaro ainda que tenho ciência que o atendimento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Joinville será integralmente subsidiado de forma gratuita para o ano letivo de 202....., conforme calendário da unidade escolar a qual meu dependente estará vinculado, que terei atendimento de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do CEI, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Assumo a responsabilidade de fazer bom uso da vaga disponibilizada pela Prefeitura, fazendo meu dependente frequentar o CEI nos horários e dias estabelecidos conforme calendário escolar aprovado e recebido no ato da matrícula.

Em caso de desistência, assumo a responsabilidade de comunicar no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** o Centro de Educação Infantil, bem como a Secretaria de Educação Municipal.

Joinville, de de 202.... .

.....
Nome e assinatura do Responsável pelo menor.

Atesto que toda documentação exigida no ato na matrícula do (a) menor.....foi entregue e conferida a autenticidade pela comissão de matrícula.

.....
Nome e assinatura do
Responsável pelo atesto

.....
Nome e assinatura do
Responsável pelo CEI

Este documento deverá ser preenchido em 3 vias e anexado a Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula.

- 1-Responsável legal pela criança.
- 2-Responsável legal da Instituição.
- 3-Secretaria de Educação Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 28/06/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011928586** e o código CRC **5CF09B5E**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.044228-3

0011928586v2